



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

LEI COMPLEMENTAR Nº 341/2024

Autor Mesa Diretora

REVOGA O ART. 17 DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 252/2016
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 17 da Lei Complementar nº 252/2016.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, em 04 de abril de 2024.


NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE

Publicação DOM

Edição N.º 940 ANO 11

Data 05/04/2024 pag 01


SECRETÁRIO